# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta nº 061/2026

**DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA | PROCESSO SEI Nº 0321.000055/2026-34**

A Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS torna pública a realização de dispensa eletrônica, com disputa, para aquisição de copos plásticos descartáveis para o CAPS AD Gregório de Matos, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e, no que couber à entidade e ao sistema adotado, os procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, além das condições deste Aviso e de seu Termo de Referência (TR), SEI nº 00001221637, após o saneamento indicado na instrução processual.

| | |
|---|---|
| Critério de julgamento | Menor preço global do item único; proposta com preço unitário por cento |
| Participação | Exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, ressalvadas as exceções motivadas do art. 49 da LC nº 123/2006 |
| Preço estimado e máximo | **R$ 2.410,00** (dois mil, quatrocentos e dez reais) para 500 centos |
| Data da Sessão Pública | Dia 23/10/2026 |
| Período da Fase de Lances | Dia 23/10/2026 às 9h às 16h |
| Período da Fase de Propostas | Dia 09/10/2026 às 8h ao Dia 23/10/2026 às 8h |
| Intervalo mínimo entre lances | R$ 0,01 |
| Canal de esclarecimentos | Chat do Banco do Brasil: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ID BB: 1102065. |

## 1 Objeto

1.1 Aquisição, em item único, de 500 (quinhentos) centos de copos plásticos descartáveis transparentes, de polipropileno (PP), com capacidade de 200 mL, acondicionados em mangas invioláveis de 100 unidades, para consumo de água no CAPS AD Gregório de Matos, conforme especificação integral do TR.

1.2 Cada manga de 100 copos deverá pesar ao menos 180 g. Os copos deverão ser atóxicos e isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas cortantes e rebarbas; as embalagens e os copos deverão conter as identificações e o selo de conformidade exigidos na regulamentação aplicável do Inmetro, conforme o TR.

1.3 Em caso de divergência entre descrição abreviada no sistema e TR, a Administração corrigirá a descrição e preservará a igualdade entre participantes; não se admitirá alteração material silenciosa após a divulgação.

## 2 Participação

2.1 Poderão participar as microempresas e empresas de pequeno porte credenciadas no sistema e aptas a fornecer o objeto. A aplicação de exceção à exclusividade exige motivação prévia e publicidade da regra de participação efetivamente adotada.

2.2 São vedadas as participações alcançadas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e por sanção impeditiva vigente. Conforme o TR, não se admite consórcio nem subcontratação do objeto. O participante é responsável pelas operações efetuadas em seu nome no sistema.

**3 Proposta e declarações**

3.1 A proposta será cadastrada exclusivamente no sistema até a abertura da disputa e indicará marca e fabricante, preço unitário por cento e preço total para 500 centos, em reais, com até duas casas decimais. Incluirá tributos, embalagens, frete e demais custos de entrega. Sua validade será de, no mínimo, 60 dias.

3.2 No cadastramento, o fornecedor declarará o pleno conhecimento e a aceitação das condições, seu enquadramento como ME/EPP, quando aplicável, a inexistência de impedimentos, a responsabilidade pelas transações, o cumprimento da proibição de trabalho infantil e das exigências legais de reserva de cargos, quando incidentes.

**4 Divulgação e lances**

4.1 O Aviso será divulgado no PNCP e no meio eletrônico oficial. A abertura ocorrerá após prazo mínimo de três dias úteis contados da divulgação, observado o art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 67/2021.

4.2 A etapa de lances terá duração de seis a dez horas, no horário comercial. Os lances serão públicos, sucessivos e ofertados pelo valor total do item único, respeitado o intervalo mínimo cadastrado; cada novo lance deverá ser inferior ao último registrado pelo próprio fornecedor. O sistema ordenará as ofertas ao encerramento.

**5 Julgamento e amostra**

5.1 O agente verificará a conformidade da primeira proposta com o TR e com os preços máximos unitário e global. Poderá negociar pelo sistema; persistindo preço acima do máximo, vício insanável ou desconformidade, examinará a próxima oferta, na ordem de classificação. O primeiro colocado encaminhará proposta ajustada ao lance no prazo fixado na convocação.

5.2 O primeiro classificado apresentará amostra da manga de 100 copos do produto ofertado em até dois dias úteis após convocação eletrônica, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa aceita. A entrega será na FESF-SUS/CEAC, Av. Estados Unidos, nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40010-020, em dias úteis, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

5.3 A unidade demandante avaliará por registro motivado a composição PP, capacidade de 200 mL, integridade, acabamento, peso mínimo de 180 g por manga de 100 unidades, inviolabilidade da embalagem, inscrições e selo de conformidade exigidos no TR. A falta da amostra ou sua reprovação fundamentada, após a possibilidade de esclarecimento, levará à análise do fornecedor seguinte. O detalhamento verificável dos testes e do quantitativo de amostras deve ser validado no TR antes da divulgação.

**6 Habilitação**

6.1 A habilitação do primeiro classificado será conferida no sistema cadastral utilizado e mediante documentos exigíveis no TR, observado o art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021 para entrega imediata, conforme o prazo que vier a ser definido no TR. Nesse caso, exigir-se-á de pessoa jurídica a comprovação de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, sem prejuízo da consulta a impedimentos e da comprovação da representação para contratar.

6.2 Documentos não constantes do cadastro ou complementares serão solicitados pelo sistema em prazo informado na convocação. ME/EPP com restrição fiscal ou trabalhista terá o prazo legal de regularização previsto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006. O não atendimento levará à análise da próxima classificada.

**7 Contratação e entrega**

7.1 Após adjudicação e homologação, a vencedora será convocada a aceitar a Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou instrumento hábil. A vigência indicada no TR é de 30 dias. A entrega será integral no CAPS AD Gregório de Matos, Rua Frei Vicente, nº 16, Pelourinho, Salvador/BA, CEP 40026-020, em dias úteis, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30.

7.2 O prazo de entrega será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material - AFM. 7.3 A fiscalização verificará a conformidade com o TR antes do

recebimento definitivo. Não se exige garantia contratual nem se admite subcontratação. A garantia legal do produto e as responsabilidades por vícios observarão a legislação aplicável.

**8 Pagamento e recursos**

8.1 O pagamento será realizado por ordem bancária ou depósito em conta corrente em até 20 dias corridos após a finalização da conferência da despesa, observado o rito de recebimento, liquidação e documentação fiscal dos itens 11 a 14 do TR. A nota fiscal deverá refletir os bens aceitos; erros documentais serão saneados antes do pagamento.

8.2 As despesas correrão à conta dos recursos do CAPS AD indicados na instrução do processo. A unidade competente juntou a indicação orçamentária e demonstrar a compatibilidade da despesa antes da autorização da contratação.

**9 Infrações e sanções**

9.1 As condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sujeitam o responsável, após processo com contraditório e ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 156 a 163, conforme a gravidade, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

9.2 Antes da publicação, definir no TR e neste Aviso a base de cálculo, os percentuais, a incidência e os limites das multas moratória e compensatória. A referência genérica à lei não supre a necessidade de condições objetivas de aplicação das multas.

**10 Disposições finais**

10.1 Esclarecimentos serão apresentados no canal eletrônico oficial indicado no preâmbulo, até o último dia útil anterior à abertura; as respostas serão disponibilizadas aos interessados. Alterações que afetem a elaboração de propostas exigirão divulgação e reabertura de prazo adequado.

10.2 Encerrado o julgamento e a habilitação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para adjudicação e homologação. Se o procedimento resultar deserto ou fracassado, poderão ser adotadas, com motivação, as medidas do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

10.3 Integram o Aviso para os devidos fins:

Anexo I – Modelo de Declaração de Exequibilidade;

Anexo II - Modelo de proposta, se disponibilizado no sistema.

Anexo III – Declarações Unificadas

Anexo IV - Termo de Referência

Salvador, Bahia, [PREENCHER DATA].

**Autoridade Competente**

Fundação Estatal Saúde da Família

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

**DISPENSA Nº 061/2026**

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com endereço à _____por intermédio de seu representante legal o Sr._____, portador da Carteira de Identidade nº _____, **DECLARA** que na proposta de preços, datada de ___/___/2026, todos os custos previstos estão coerentes com o mercado, o que implica na viabilidade de nossa proposta de preços e sua exequibilidade; que são suficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida e que possui pleno conhecimento das condições da aquisição/prestação de serviço para a execução do escopo da futura contratação.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

| | |
|---|---|
| **Razão social** | |
| **CNPJ** | |

| | |
|---|---|
| **Endereço** | |
| **Representante** | |
| **Telefone e e-mail** | |
| **Dados bancários** | |

À Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS

Referência: Aviso de Contratação Direta nº 061/2026 - Processo SEI nº *0321.000055/2026-34.* Apresentamos proposta para a execução integral do objeto, conforme as condições do Aviso e do Termo de Referência:

| **ESPECIFICAÇÃO** | **UN DE MEDIDA** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR GLOBAL** |
|---|---|---|---|---|
| COPO para agua, descartável, transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolável, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deve ser verificado ainda, a impressão da descrição do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificação (identificação da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo; o Selo de Identificação da Conformidade INMETRO deve ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem. O produto devera atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Copos Plásticos Descartáveis - Consolidado. Portaria INMETRO - Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteúdo nominal igual. Norma ABNT- esta Norma estabelece os símbolos para identificação das resinas termoplásticas utilizadas na fabricação de embalagens e acondicionamento plásticos, visando auxiliar na separação e posterior reciclagem dos materiais de acordo com a sua composição. | CT | 500 | R$4,82 | R$2.410,00 |

Validade da proposta: 60 dias, no mínimo.

Declaramos que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução e que conhecemos e aceitamos integralmente o Aviso e o Termo de Referência.

Local e data: _____

Nome, cargo e assinatura do representante: _____

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e comunicará eventual ocorrência superveniente;

enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e observa os limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;

conhece e aceita as condições do Aviso, do Termo de Referência e dos locais, prazos, logística, quantitativos estimados e padrões de qualidade necessários à execução;

a proposta é exequível e compreende todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto; e

as informações e os documentos apresentados são autênticos e verdadeiros.

Local e data: _____

Nome, cargo e assinatura do representante: _____

Salvador, Bahia, ____ de _____ de 2026.

_____

**Autoridade competente**

Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 0321.000055/2026-34**

**( X ) DISPENSA ELETRÔNICA**

**( X ) MENOR PREÇO**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de **500 (quinhentos) centos de copos descartáveis para água, transparentes, com capacidade de 200 ml, em plástico (PP)**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD Gregório de Matos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| Especificação | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor global |
|---|---|---|---|---|
| **COPO para água, descartável**, transparente, capacidade 200 ml, em plástico (PP), com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, material não tóxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. **Embalagem:** manga/pacote inviolável, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) deverá ser igual ou superior a 180 gramas. Nas mangas dos copos plásticos descartáveis deverá constar a descrição do produto, capacidade total, quantidade e codificação para identificação da rastreabilidade, não sendo necessário informar o peso mínimo de cada copo. O Selo de Identificação da Conformidade INMETRO deverá ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plásticos. **Copo individual:** deverá trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, no mínimo: marca e identificação do fabricante; capacidade do copo; e símbolo de identificação do material para reciclagem. O produto deverá atender às normas técnicas e regulamentares vigentes aplicáveis aos copos plásticos descartáveis, inclusive quanto à avaliação da conformidade, controle metrológico, identificação do material e reciclagem. | CT | 500 | R$ 4,82 | R$ 2.410,00 |

**1.2.** Para fins deste Termo de Referência, **01 CT corresponde a 100 unidades**, de modo que a contratação de 500 CT corresponde ao total de **50.000 (cinquenta mil) copos descartáveis**.

**1.3. Unidade beneficiária e local de entrega**

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD GREGÓRIO DE MATOS**

Rua Frei Vicente, nº 16 – Pelourinho, Salvador/BA – CEP 40.026-020.

**2. PERFIL ASSISTENCIAL DA UNIDADE**

**2.1.** O CAPS AD Gregório de Matos é um serviço de atenção psicossocial destinado ao atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso e dependência de álcool e outras substâncias psicoativas, funcionando em regime de porta aberta, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, promovendo acolhimento inicial a partir da escuta qualificada, sem necessidade de encaminhamento ou agendamento prévio.

**2.2.** A unidade conta com equipe multidisciplinar composta por profissionais de diferentes áreas, dentre os quais enfermeira, psicólogos, profissional de educação física, assistente social, sanitarista, arte-educador, psiquiatra, cientista social e redutor de danos.

**2.3.** A atuação integrada da equipe amplia as possibilidades de cuidado e promove abordagens que consideram as dimensões clínicas, sociais e culturais da vida dos usuários, a partir de projeto terapêutico singular construído conjuntamente. São ofertados atendimentos individuais e coletivos, além da articulação com outros pontos da rede de saúde e da rede intersetorial, conforme as necessidades de cada caso.

**2.4.** O CAPS AD constitui ponto de atenção estratégico da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, com atuação interdisciplinar e atendimento prioritário às pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas em sua área territorial.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação decorre da necessidade de assegurar a disponibilidade de copos descartáveis destinados ao consumo de água potável pelos usuários do CAPS AD Gregório de Matos durante sua permanência na unidade.

**3.2.** Considerando o funcionamento do serviço em regime de porta aberta, o fluxo regular de usuários e a realização de atividades assistenciais e terapêuticas durante todo o período de funcionamento, faz-se necessária a manutenção de quantitativo adequado do material, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer as condições adequadas de atendimento.

**3.3.** A aquisição visa, prioritariamente, disponibilizar aos usuários recipiente individual, adequado e higiênico para o consumo de água potável durante sua permanência na unidade.

**3.4.** Atualmente, o item não se encontra disponível para atendimento da demanda por meio dos Registros de Preços da SAEB ou da SESAB utilizados em aquisições anteriores pela Fundação.

**3.5.** Encontra-se em tramitação na CEAC o **Processo nº 0209.000024/2026-70**, destinado à aquisição de diversos itens, dentre os quais copos descartáveis de 200 ml. A presente aquisição destina-se a suprir a necessidade da unidade durante o período estimado de cobertura, enquanto tramita o procedimento destinado ao atendimento regular da demanda.

**3.6.** O quantitativo de **500 CT, equivalente a 50.000 unidades**, foi dimensionado com base no consumo médio da unidade, visando proporcionar cobertura estimada de **6 (seis) meses**.

**3.7.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.

---

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** A contratação será processada mediante **dispensa eletrônica de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os demais requisitos aplicáveis às contratações diretas.

**4.2.** Aplicam-se à contratação, no que couber:

a) Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;

c) Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

d) Lei nº 10.216/2001;

e) normas sanitárias, ambientais, metrológicas e técnicas aplicáveis ao objeto;

f) regulamentação vigente do INMETRO aplicável aos copos plásticos descartáveis;

g) normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à identificação das resinas termoplásticas destinadas à reciclagem.

**4.3.** O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** A solução consiste na aquisição, em parcela única, de **500 (quinhentos) centos de copos descartáveis de 200 ml**, equivalentes a 50.000 unidades, destinados ao atendimento dos usuários do CAPS AD Gregório de Matos.

**5.2.** Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

**5.3.** A entrega deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

**5.4.** A solução possui caráter específico para atendimento da necessidade dimensionada neste processo, sem prejuízo da continuidade do Processo nº 0209.000024/2026-70, destinado ao atendimento regular da demanda.

**6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** O fornecedor será selecionado mediante **dispensa eletrônica de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

**6.3.** A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, seguro e demais despesas incidentes.

**7. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA**

**7.1.** Será exigida **amostra exclusivamente do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar**, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.2.** Em caso de reprovação da amostra ou desclassificação da proposta, poderá ser convocado o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua amostra nas mesmas condições.

**7.3.** A amostra deverá ser apresentada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada apresentada antes do término do prazo e aceita pelo Agente de Contratação.

**7.4.** A amostra deverá ser entregue na sede da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS/CEAC, situada na Avenida Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-020, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30.

**7.5. Critérios objetivos de avaliação**

**7.5.1.** A avaliação será realizada mediante inspeção visual, conferência das informações da embalagem, pesagem e verificação funcional da amostra, considerando os seguintes critérios:

**a) Capacidade e material:** o copo deverá possuir capacidade nominal de **200 ml**, ser transparente e fabricado em plástico PP;

**b) Integridade física:** não serão aceitos copos com rachaduras, furos, deformações, rebarbas, bordas afiadas, bolhas ou materiais estranhos visíveis;

**c) Embalagem:** deverá ser apresentada em manga/pacote inviolável contendo **100 unidades**, com as informações exigidas no item 1.1;

**d) Peso:** o conjunto de 100 unidades deverá apresentar peso **igual ou superior a 180 gramas**;

**e) Identificação:** deverão ser verificadas as informações e marcações exigidas no item 1.1 deste Termo de Referência;

**f) Conformidade:** deverá ser verificada a presença do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, quando exigível nos termos da regulamentação vigente;

**g) Resistência ao manuseio:** o copo deverá permitir o manuseio ordinário para consumo de água sem apresentar ruptura, fissura, vazamento ou deformação que impeça sua utilização;

**h) Estanqueidade:** preenchido com água até sua capacidade nominal e mantido em superfície plana por período suficiente à verificação, o copo não deverá apresentar vazamento visível.

**7.5.2.** A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente a todos os critérios estabelecidos neste item.

**7.5.3.** A amostra será considerada **REPROVADA** quando apresentar desconformidade com qualquer requisito obrigatório estabelecido neste Termo de Referência.

**7.5.4.** O resultado da avaliação será registrado em documento próprio, contendo, no mínimo, a identificação do produto, os critérios avaliados e o resultado de cada verificação.

**7.5.5.** Será assegurada ao fornecedor, mediante prévio agendamento, a possibilidade de acompanhar a avaliação da amostra.

**7.5.6.** A amostra aprovada poderá permanecer sob guarda da Administração para fins de comparação com os produtos efetivamente entregues.

**7.5.7.** A responsabilidade pela guarda da amostra ficará a cargo da servidora indicada pela unidade demandante.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Sustentabilidade

**8.1.1.** A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto.

**8.1.2.** A unidade deverá incentivar o consumo racional dos copos descartáveis e a adequada segregação e destinação dos resíduos plásticos.

**8.1.3.** Para os profissionais da unidade, deverá ser incentivada, sempre que possível, a utilização de copos, canecas ou garrafas reutilizáveis de uso pessoal.

**8.1.4.** Os usuários deverão ser orientados quanto ao uso racional e descarte adequado dos copos utilizados.

### 8.2. Previsão no PCA

**8.2.1.** A aquisição encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**.

### 8.3. Indicação de marca ou modelo

**8.3.1.** Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo o produto ofertado atender integralmente às características e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

### 8.4. Carta de solidariedade

**8.4.1.** Não será exigida carta de solidariedade.

### 8.5. Subcontratação

**8.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bem comum, de baixa complexidade operacional, cuja execução não demanda divisão de atividades especializadas, devendo o fornecedor contratado assumir integral responsabilidade pelo fornecimento.

### 8.6. Garantia da contratação

**8.6.1.** Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza, o baixo valor e a baixa complexidade do objeto.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

**9.1.1.** O fornecimento será realizado **em parcela única**.

**9.1.2.** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

**9.1.3.** O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contado na forma estabelecida no instrumento de contratação.

**9.1.4.** Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD Gregório de Matos**

Rua Frei Vicente, nº 16 – Pelourinho, Salvador/BA – CEP 40.026-020.

**9.1.5.** A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das **8h30 às 12h e das 13h às 16h30**.

**9.1.6.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo descrição compatível com o objeto e referência à AFM/Nota de Empenho correspondente.

**9.1.7.** Os produtos entregues deverão corresponder às especificações deste Termo de Referência e, quando houver apresentação de amostra aprovada, deverão manter correspondência com ela.

**9.1.8.** Os produtos recusados por desconformidade deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da notificação, sem ônus adicional para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10. GARANTIA DO PRODUTO**

**10.1.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionamento e conservação, respondendo a contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados no recebimento ou durante sua utilização, nos termos da legislação aplicável.

**10.2.** A existência de recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados, quando cabível.

**11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

a) acompanhar o cumprimento das condições de fornecimento;

b) verificar a quantidade e a qualidade dos produtos entregues;

c) verificar a conformidade do produto com as especificações deste Termo de Referência e com a amostra aprovada, quando aplicável;

d) registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução;

e) comunicar à contratada as desconformidades verificadas e acompanhar sua correção;

f) atestar o documento fiscal após o cumprimento das condições para recebimento definitivo.

**12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**12.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência e, quando aplicável, com a amostra aprovada.

**12.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

**12.3.** Em caso de rejeição, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**12.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, qualidade, especificações, acondicionamento e demais requisitos aplicáveis ao objeto.

**12.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto.

**13. PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contado da finalização da conferência da despesa e do recebimento da documentação necessária à liquidação.

**13.2.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter os elementos necessários à identificação da contratação, do objeto fornecido e do valor devido.

**13.3.** Havendo erro na documentação fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará

suspenso até que a contratada adote as medidas necessárias ao saneamento.

**13.4.** O pagamento ficará condicionado à verificação das condições de regularidade exigíveis da contratada.

**13.5.** O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou depósito em conta corrente informada pela contratada.

**13.6.** Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**13.7.** Eventual atraso imputável à Contratante sujeitará os valores devidos à atualização monetária na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

**14. HABILITAÇÃO**

**14.1.** Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas aplicáveis à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Aviso de Contratação Direta.

**14.2.** Os documentos apresentados deverão estar válidos e compatíveis com a natureza jurídica do fornecedor.

**14.3.** Quando admitida a substituição de documentos por certificado ou cadastro oficial de fornecedores, sua aceitação ficará condicionada à verificação da validade e abrangência das informações constantes do respectivo sistema.

**14.4. Participação em consórcio**

**14.4.1.** Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, de baixa complexidade técnica e operacional, amplamente disponível no mercado, não se identificando necessidade de conjugação de capacidades empresariais para execução do objeto.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Constituem obrigações da contratada:

a) fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantitativos, prazo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) responsabilizar-se integralmente pelos custos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas;

c) substituir, às suas expensas, os produtos rejeitados ou entregues em desconformidade, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

d) responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando lhe forem imputáveis;

e) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas na contratação;

f) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

g) observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e regulamentares aplicáveis ao produto;

h) entregar produto correspondente à amostra aprovada, quando houver;

i) apresentar, quando exigível e solicitado, documentação comprobatória da conformidade do produto.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** Constituem obrigações da Contratante:

a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

b) receber e conferir os produtos entregues;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) rejeitar, mediante justificativa, produtos em desacordo com as especificações;

e) notificar a contratada acerca de irregularidades verificadas;

f) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

g) designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

**17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** O valor estimado da contratação é de **R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais)**, correspondente à aquisição de 500 CT, ao valor unitário estimado de **R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

**17.2.** A estimativa decorre da pesquisa de preços constante dos autos, cuja metodologia, fontes consultadas, referências consideradas e memória de cálculo encontram-se registradas no respectivo Documento de Pesquisa de Preços.

| Quantidade | Unidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|
| 500 | CT | R$ 4,82 | **R$ 2.410,00** |

**18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD Gregório de Matos, conforme Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários – DDRO constante dos autos.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser observadas no Aviso de Contratação Direta e nos demais instrumentos integrantes do procedimento.

**19.2.** Em caso de divergência entre a descrição resumida constante de sistema eletrônico e a especificação constante deste Termo de Referência, deverá prevalecer, para fins de formulação e julgamento da proposta, a descrição técnica estabelecida neste instrumento, desde que observadas as regras do procedimento.

**19.3.** Integram o planejamento da contratação o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Documento de Pesquisa de Preços e o Mapa de Riscos constantes dos autos.

**MÁRCIA DUARTE**

**COORDENAÇÃO NUECI/DIGAS**

---

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Guimarães de Almeida**, **Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família**, em 05/10/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fesfsus.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00001221977** e o código CRC **BFB1634F**.

---